CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1749
05/10/2006
RUBRICA | FOLHAS
03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/666

Rio Grande, 04 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 098, que **"ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 QUE INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21".**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista que quando da elaboração da minuta de Projeto de Lei pelo setor responsável, foi criado em duplicidade o número de projeto no artigo 2°.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Câmara Municipal do Rio Grande
FL Nº 2

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.285 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 QUE INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21.

Art. 1º – Fica Alterado o Art. 2° da Lei n° 6.285, de 06 de setembro que inclui ação nos anexos de metas e prioridades da Lei n° 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei n° 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R$ 45.747,21, que passa a ser o seguinte:

"**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Proj. 1.829 – RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
4.4..9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1559).....R$ 45.747,21"

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL. Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2006

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1749/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de OUTUBRO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 759

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 25 de OUTUBRO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de OUTUBRO de 200. 6.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1028/06
Proc. 1749/06

Rio Grande, 07 de novembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 098/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Altera o Art. 2º da Lei nº 6.285 de 06 de setembro de 2006 que inclui ação nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R$ 45.747,21.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.285 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 QUE INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21.

Art. 1º – Fica Alterado o Art. 2° da Lei n° 6.285, de 06 de setembro que inclui ação nos anexos de metas e prioridades da Lei n° 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei n° 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R$ 45.747,21, que passa a ser o seguinte:

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Proj. 1.829 – RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
4.4..9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1559).....R$ 45.747,21"

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.312, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 6.285 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 QUE INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art.51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Alterado o Art. 2º da Lei nº 6.285, de 06 de setembro que inclui ação nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R$ 45.747,21, que passa a ser o seguinte:

"**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Proj. 1.829 – RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
4.4..9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1559).....R$ 45.747,21"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2006

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7933 Data: 06/11/2006

Votação Nominal

Número: 1749/2006

Título: ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 6.285 DE 06/09/2006, QUE INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **7** Não: **0** Abst.: **0** Total: **7**

Presidente	1° Vice-presidente	2° Vice-presidente	1° Secretário	2° Secretário
SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva			